

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ituaçu



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA	
PORTARIA 039/2026 040/2026 041/2026	

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 052/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio à Servidora **Rita de Cássia
Mendes Silva**, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA,
no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em
conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem
estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o
Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CÁSSIA MENDES SILVA**, encontra-se
empossada neste Município desde 02/05/2002, com o cargo de Auxiliar de Serviços
Gerais, no regime de 40 horas semanais, lotada nesta Secretaria Municipal de
Educação, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento
competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Servidora **RITA DE CÁSSIA MENDES SILVA**,
matrícula funcional nº **664**, portadora do RG nº 08.212.648-85 SSP/BA, sem prejuízo
da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia
03/08/2026 até **31/10/2026**.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as
anotações necessárias nos registros da Servidora.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUACU-BA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 053/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 15, parágrafo 2º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e artigo 93 da Lei nº 720 de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis deste Município de Ituaçu - Bahia.

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora informada, que integra o quadro pessoal do Setor da Secretaria Municipal de Educação, conforme período citado abaixo:

- **DINALVA ROSA DE SOUZA**

Período aquisitivo – **2024/2025**;

Período concessivo – **03/08/2026 a 1º/09/2026 (30 dias)**;

Matrículas – **6726**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Ituaçu - Bahia, 03 de agosto de 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 06/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PORTARIA 039/2026 040/2026 041/2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA PMI Nº 039/2026.

**"Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao Servidor Renée Silva Ribeiro, e
dá outras providências"**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Ituaçu, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que o servidor **RENEE SILVA RIBEIRO**, encontra-se empossado neste Município desde 07/07/2014, com o cargo de Operador de Poço Tubular, lotado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ituaçu, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Servidor **RENEE SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 3171, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia 03/08/2026 até 31/10/2026.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros do Servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 03 de agosto de 2026.

Antônio José Cedraz Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 001/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA PMI Nº 040/2026.

**"Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao Servidor José Luís de Sousa, e
dá outras providências"**

O Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Ituaçu, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ LUIZ DE SOUSA**, encontra-se empossado neste Município desde 24/04/1998, com o cargo de eletricitista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Servidor **JOSÉ LUÍS DE SOUSA**, matrícula funcional nº 79, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia 03/08/2026 até 31/10/2026.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros do Servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 03 de agosto de 2026.

ÁTILA MEIRA BRITO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Decreto 003/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA PMI Nº 041/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Nomeia **Daiane Macêdo Reis** para o cargo de supervisor administrativo, cargo de provimento em comissão do Município de Ituaçu e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Daiane Macêdo Reis**, para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor Administrativo** do Município de Ituaçu. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2026.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Ituaçu, estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Anjos e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 002/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.